



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

LEI Nº. 203/2007

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS E ALTERAÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA PARA O EXERCÍCIO DE 2007)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir um Caminhão usado, mediante licitação pública, com ano de fabricação de no mínimo 1986, no valor máximo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), bem como complemento, uma caçamba metálica, semi-nova, para equipar o referido caminhão, no valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando um valor máximo de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
- Artigo 2º** - Fica também autorizado o Poder Executivo, a efetuar alienação de uma caçamba metálica, usada, de propriedade da Prefeitura Municipal de Florínea/SP, no estado em que se encontra, pelo valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- Artigo 3º** - Fica alterado no Plano Plurianual – PPA – do Município de Florínea, Estado de São Paulo, para o exercício de 2007, crédito especial no valor total de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais), para ocorrer com as despesas com aquisição de **UM CAMINHÃO USADO E UMA CAÇAMBA SEMI-NOVA**, no âmbito da Gerência Municipal de Serviços, Transportes e Obras.
- Artigo 4º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, o valor de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais), para ocorrer com as despesas com aquisição de **UM CAMINHÃO USADO E UMA CAÇAMBA SEMI-NOVA**, no âmbito da Gerência Municipal de Serviços, Transportes e Obras.
- Artigo 5º** - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Florínea, um crédito especial, com vigência plurianual, no valor total de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais), tendo como recursos a transposição de recursos do orçamento vigente, classificado na categoria econômica **02.04.4.4.90.52.00.000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea/SP, 16 de fevereiro de 2007.

Engº Agrº Valter Gervaziani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Mun. Adm. e Fazendário